



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
MESTRADO EM ARTES VISUAIS**

EDITAL Nº 12/2026

OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS PARA ALUNOS ESPECIAIS
2º SEMESTRE DE 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade Estadual do Paraná (PPGAV/UNESPAR) torna pública a oferta de disciplinas isoladas (optativas) para alunos especiais (alunos externos ao Programa), bem como as instruções para pleitear vagas nessas disciplinas.

1. DISCIPLINAS OPTATIVAS COM VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS

1.1. As disciplinas isoladas (optativas) ofertadas neste semestre, com seus respectivos dias, horários e vagas, são as seguintes:

Disciplina	Docente	Dia e horário	Vagas estimadas para alunos especiais
Arte e Natureza: Procedimentos Contemporâneos	<i>Renato Torres</i>	Segunda-feira 14h às 17h	10*
Arte, Política e Sociedade	<i>Cleberson Diego Gonçalves - Maddox</i>	Quarta-feira 9h às 12h	5*
Sistema da Arte Contemporânea, Dinâmicas Institucionais e Redes de Trocas	<i>Fabricia Jordão</i>	Quarta-feira 14h às 17h	5*
Historiografia da História da Arte	<i>Miliandre Garcia</i>	Quarta-feira 19h às 22h	5*

**Obs.: Número estimado de vagas. Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas. O número final de alunos especiais selecionados por disciplina poderá ser inferior ou superior ao número de vagas estimadas, a depender do espaço disponível em sala e da análise de cada professor*

1.2. Ao final da disciplina, se aprovado, o aluno especial poderá emitir a Declaração de Disciplina Isolada Cursada. Em caso de aprovação futura no Processo de Seleção do PPGAV,

esta Declaração poderá ser utilizada no processo de solicitação de aproveitamento de créditos em disciplinas cursadas no próprio PPGAV.

1.3. Os Planos de Ensino das disciplinas encontram-se publicados no site do Programa, Aba Vida Acadêmica >> Matrícula e Grade Horária.

2. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA ALUNOS ESPECIAIS

2.1. Os interessados em cursar disciplina(s) isolada(s) no PPGAV devem ter **graduação completa** (em qualquer área).

2.2. Uma vez matriculado, o aluno especial precisará cumprir as mesmas obrigações que o aluno regular do Programa para ser aprovado por nota e frequência em cada disciplina.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/85tLoZagrP852x9Y8>, conforme as seguintes diretrizes:

3.1.1. Serão aceitas apenas as inscrições realizadas entre às 0h00 do dia 05 de agosto de 2026 e às 23h59 do dia 06 de agosto de 2026. O formulário não permitirá envios após esta data e horário. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outro meio, que não o formulário eletrônico.

3.1.2. No caso de haver mais de uma inscrição enviada pelo mesmo inscrito, será considerada apenas a inscrição com data mais recente, desde que enviada dentro do prazo estipulado neste Edital.

3.2. Os seguintes documentos obrigatórios devem ser anexados ao formulário eletrônico no ato de inscrição:

3.2.1. Arquivo PDF único, intitulado “nome e sobrenome - documentação”, contendo os seguintes documentos, dispostos nesta ordem:

a) Cópia frente e verso CPF;

b) Cópia frente e verso do RG ou CIN (ou do Passaporte, no caso de candidatos estrangeiros);

c) Cópia frente e verso do Diploma do Curso de Graduação ou Diploma Digital do Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela secretaria do curso.



§ único. Todas as cópias devem estar inteiramente legíveis, sem sombras, dobras ou áreas de desfoque. Documentos ilegíveis ou que não possam ter sua autenticação comprovada, serão desconsiderados e a inscrição será invalidada.

3.2.2. Arquivo JPEG ou JPG de Foto 3x4, intitulado “nome e sobrenome – foto”, seguindo as determinações: fotografia atual, nítida, individual, com fundo neutro, que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares).

§ único. Não é obrigatório ser fotografia profissional, desde que siga as determinações do item 3.2.2

4. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A seleção das inscrições é feita pelo professor da disciplina com base no Currículo Lattes e na Justificativa apresentada no ato de inscrição.

4.2. Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas.

4.3. O número final de alunos especiais selecionados por disciplina poderá ser inferior ou superior ao número de vagas estimadas, a depender do espaço disponível em sala e da análise de cada professor.

4.4. Não é possível interpor recurso aos resultados deste Edital.

4.5. A lista de alunos especiais selecionados por disciplina será publicada até **10/08** em Edital próprio, disponível no site do Programa, Aba Vida Acadêmica >> Matrícula e Grade Horária.

Publique-se na Aba “Vida Acadêmica” >> “Matrícula e Grade Horária” da página:

ppgav.unespar.edu.br

Curitiba, 5 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Rafael Tassi
COORDENADOR – PPGAV/UNESPAR